



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

ATO OFICIAL Nº 001/2017

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões, promovendo o processamento célere dos trabalhos nesta Corte de Justiça;

CONSIDERANDO o conteúdo da norma inserta no art. 9º, I, do CBJD, segundo a qual é de sua competência *zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões*;

CONSIDERANDO que a nomeação da lista triplíce para a escolha do Procurador Geral da Procuradoria da Justiça Desportiva e, assim, conseqüentemente, proceder-se a sua composição, na forma do art. 21, parágrafo primeiro, do CBJD;;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia;

CONSIDERANDO a norma do art. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, que assegura ao Presidente do Tribunal a competência para nomear o Procurador Geral substituto, extraindo-se daí a possibilidade de nomeação dos demais procuradores, em caráter provisório, até que haja a indicação, pela entidade de administração do desporto,

RESOLVE nomear, para os cargos de Procuradores, até que se proceda a composição da Procuradoria, na forma do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do seu respectivo Regimento Interno, os Drs. YAN MEIRELLES DE MEIRELES (OAB/BA nº 24.088); PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR (OAB nº 24.057); LEONARDO DE CASTRO DUNHUM (OAB/BA nº 22.422); VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA (OAB/BA nº 25.050); ALLAN PATRICK ALMEIDA MACIEL (OAB/BA nº 19.882); e, HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO (OAB/BA nº 32.883).

Cumpra-se! Publique-se!

Salvador, 24 de março de 2017.

HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR
Presidente do TJDF/BA